



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 743/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 2463/2022, **Pregão Eletrônico nº 031/2023, Ata de Registro de Preços nº 019/2023 (válida até 17/04/2024)** e a Abertura de Registro de Preços nº 187011 referente a aquisições de Ração para Equinos e Felinos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 917/2023 da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 27/06/2023. CP:30/06/2023

1. OBJETO – Aquisição de **utensílios de cozinha para secretarias municipais e FUNVERS**, conforme descrição abaixo:

Empresa: Renato Marana ME, CNPJ: 42.244.991/0001-06, Rua Reinaldo Costa, B 305, Bairro IV Distrito Industrial, na cidade de Iracemápolis/SP, CEP 13.498-212, Telefone/WhatsApp (019) 99747-3927, E-mail reforcesuaempresa@gmail.com, neste ato representado por seu Proprietário Sr. Renato Marana, inscrito no CPF 250.625.888-47 e RG nº 266429531 SSP/SP, residente na Rua Lídia Borba, nº 650, Bairro JD. Emilio Demarchi, na cidade de Iracemápolis/SP, CEP 13.495-148.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
016	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO CABO ANTITÉRMICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	01	Unidade	MARAL AR	R\$ 112,19	R\$112,19
018	PANO DE PRATO: SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA BRANCO.	30	Unidade	WLY	R\$ 2,73	R\$81,90
019	PEGADORES DE SALADA DE INOX. ESTRUTURA E CABO DE INOX, TAMANHO + OU - 28 CM (MEDIDA APROXIMADA)	02	Unidade	IMPORT OR	R\$ 7,82	R\$15,64
024	TÁBUA DE CORTE DE VIDRO: VIDRO TEMPERADO COMPRIMENTO 35 CM	01	Unidade	LITE	R\$ 23,25	R\$23,25



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

E LARGURA 25 CM, ESPESSURA 8 MM.						
TOTAL = R\$ 232,98						

OBS¹: TODOS OS ITENS DEVEM TER GARANTIA DE 12 MESES.

OBS²: O prazo garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **Gestor** Eduardo da Silva Kulmann, **fiscal** Renata Pimenta Lima e **suplente** Ramona Nogueira Castilhos.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até **10 (dez) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$232,98 (Duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 10 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2314	SALVAR SAMU FES
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5702	

Solicitação de Compras nº 189188.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 031/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 019/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DA COMUNICAÇÃO – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 12 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito